

Lei Municipal nº 119
De 19 de Abril de 1990

“Aprova Contrato de Locação e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Contrato de locação que entre si celebram de um lado, como Locadora a Sra. Josefina Rodrigues e de outro, como Locatária a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, neste ato representado por seu Prefeito municipal, tendo como objetivo o aluguel de 01 casa à rua Dom Lara nº 122, neste município.

Parágrafo Único – A presente locação destinar-se-á à instalação do Escritório local da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de Abril de 1990.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-